



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 02/2014.

**Data:** 02 de janeiro de 2014.

O cidadão Valter Larssen, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o disposto no art 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL – da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-Paraná.**

**Art. 2º.** A Comissão será composta da seguinte forma:

Presidente	Rudimar Luiz Sonda	CPF Nº 336.857.979-72	RG Nº 3.007.592-7	Vereador
Membro	Nelci Souza da Silva	CPF Nº 735.072.459-49	RG Nº 4.108.320-4	Chefe de Gabinete
Membro	Tania Simon Tessaro Nandi	CPF Nº 064.402.889-03	RG Nº 7.774.387-1	Diretora Administrativa

**Art. 3º.** O mandato dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais inicia-se em 02/01/2014 e terá seu término previsto para **31 de dezembro de 2014.**

**Art. 4º.** Compete à Comissão de Recebimento de Material receber material conforme o disposto no art. 15, §8º, da Lei federal nº. 8.666/93.

- a** – receber e examinar, no que respeita à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- b** – rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentado na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
- c** – expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;
- d** – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
- e** – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- f** – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

**Art. 5º.** Os membros titulares da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos ou funções.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 6º.** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Terezinha de Itaipu, 10 de janeiro de 2014.



**VALTER LARSEN**  
Presidente